

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
Secretaria Municipal de Obras

Conceição 28/07/2021

CI. N° 875/2023/SMO

Santa Luzia, 27 de julho de 2023.

À senhora
Fabiana Paiva
Gerência de Licitações

Recebemos 28/07/23
Fabiane

C/C: Ao Senhor
Wagner Silva da Conceição
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Prezados

Encaminhamos solicitação de reequilíbrio do contrato, relatório do fiscal técnico e relatório do Departamento de Orçamento, conforme anexos, do contrato n° 105/2021 empresa **MARTINS FORTES**, referente à contratação de empresa especializada para construção do Mercado Municipal. A Secretaria de Obras informa que o reequilíbrio encontra-se justificado nos anexos supracitados para garantir a continuidade das obras já iniciadas nesta municipalidade.

Diante disso, faz-se necessária a alteração contratual para readequação da planilha orçamentária, nos termos do art. 65 da Lei 8666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

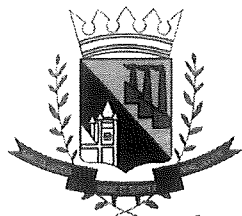
II - por acordo das partes:

(...)

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

Secretaria Municipal de Obras

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras

Pref. Sta. Luzia
Licitações e Compras
1511

fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Cabe ressaltar que a dotação orçamentária que custeará:

20.608.3015.1721 Construção dos Mercados

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.

FONTE 1500

FICHA 3169

A Secretaria de Obras solicita celeridade na apreciação do reequilíbrio em referência em razão da necessidade de conclusão das obras constantes no referido contrato.

Atenciosamente,


Bruno Márcio Moreira Almeida
Prefeitura Municipal Santa Luzia
Secretário de Obras
Mat. 32-163



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE OBRAS



Referência: Concorrência Pública – Edital nº 028/2021 - Contrato Nº 105/2021

Empresa Contratada: MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Municipal, localizada na Avenida das Indústrias, nº 108 esquina com Avenida Camilo Teixeira da Costa, bairro Novo Centro, Santa Luzia/MG.

Assunto: Atestação da Justificativa Técnica elaborada pela empresa referente à Análise 1º Reequilíbrio Econômico Financeiro alusivo ao contrato 105/2021.

Em observância ao **Item 9 (Etapa 1) do Checklist de Análise de Reequilíbrio**, da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia, a Fiscalização juntamente com o Setor de Orçamentos, a partir da análise da fundamentação apresentada pela empresa, atestam a justificativa elaborada pela empresa referente à Análise 1º Reequilíbrio Econômico Financeiro alusivo ao contrato 105/2021.

Erik Guimarães de Freitas Freudensprung
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2018123277

Santa Luzia, 24 de julho de 2023.

ERIK GUIMARÃES DE FREITAS FREUDENSPRUNG

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-RJ 2018123277/D

MATRÍCULA: 33274

Mayara Caroline S. Ventura
Engenheira Civil CREA-MG 287294/D

MAYARA CAROLINE SOARES VENTURA

ENGENHEIRA CIVIL

CREA-MG 287.294/D

MATRÍCULA: 36.713



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA DE OBRAS
SETOR DE ORÇAMENTOS



Referência: Concorrência Pública – Edital nº 028/2021 - Contrato Nº 105/2021

Empresa Contratada: MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Municipal, localizada na Avenida das Indústrias, nº 108 esquina com Avenida Camilo Teixeira da Costa, bairro Novo Centro, Santa Luzia/MG.

Assunto: Análise 1º Reequilíbrio Econômico Financeiro alusivo ao contrato 105/2021.

Em observância ao **Item 6.2 do Checklist de Análise de Reequilíbrio**, da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia, o Setor de Orçamento atesta que os preços e as composições do pedido de reequilíbrio em análise estão de acordo com a referência à época da Licitação. Tendo em vista que o setor de orçamento não conferiu as informações/ valores relativos à medição de corte, à quantidade contratada e ao saldo em desequilíbrio a partir da medição de corte, uma vez que essa responsabilidade é atribuída ao fiscal da obra, conforme o **Item 6.1 do Checklist de Análise de Reequilíbrio**. Os preços considerados para o reequilíbrio foram das seguintes referências em suas respectivas datas-bases: SETOP: 01/2023 | SUDECAP: 10/2021 | SINAPI: 01/2022, 03/2022, 08/2022, 09/2022, 10/2022, estando o pedido de reequilíbrio em conformidade com essas referências.

Em consonância aos **Itens 9 e 10 do Checklist de Análise de Reequilíbrio**, considerou-se na análise, apenas os insumos contratados presentes na Curva A (contrato original acrescido de seus aditivos de acréscimo de valor) até o momento do pedido. Posto isso, caso seja aprovado pelos demais setores responsáveis, o setor de orçamento, através da análise dos preços, a qual é de sua competência, de acordo a atribuição elencada no **Item 6.2 do Checklist de Análise de Reequilíbrio**, informa que o valor de **R\$ 93.072,23**, é o valor necessário para que o contrato esteja reequilibrado, de acordo com o **Artigo 58 º, da Lei 8.666/1993**.

ERIK GUIMARÃES DE FREITAS FREUDENSPRUNG
Engenheiro Civil
CREA-RJ 2018123277

Santa Luzia, 24 de julho de 2023.

ERIK GUIMARÃES DE FREITAS FREUDENSPRUNG

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-RJ 2018123277/D

MATRÍCULA: 33274

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RELATÓRIO TÉCNICO DA FISCALIZAÇÃO

Referência: TOMADA DE PREÇO – Edital nº 028/2021 - Contrato Nº 105/2021

Esse relatório tem por finalidade responder à solicitação da Empresa MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA referente ao 1º Reequilíbrio Econômico Financeiro alusivo ao contrato 105/2021 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Municipal, localizada na Avenida das Indústrias, nº 108 esquina com Avenida Camilo Teixeira da Costa, bairro Novo Centro, Santa Luzia/MG.

Em observância ao **Item 6.1 do Checklist de Análise de Reequilíbrio**, da Secretaria Municipal de Obras de Santa Luzia, a Fiscal atesta que as quantidades contratadas, o saldo em desequilíbrio a partir da medição de corte e o período de corte das medições do pedido de reequilíbrio em análise estão de acordo com as medições, conforme documentos arquivados na Secretaria de Obras.

Santa Luzia, 24 de julho de 2023.

Mayara Caroline S. Ventura
Engenheira Civil CREA-MG 287294/D

MAYARA CAROLINE SOARES VENTURA

Engenheira Fiscal da Obra

CREA 287.294/D

Matrícula: 34.783